



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2020 – CFQ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70.308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00 com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.950.757/0001-22, sediada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, Sobreloja, salas 79, 87 e 95, Asa Sul, em Brasília/DF, neste ato representado por Celso Berilo Cidade Cavalcanti, inscrito na CPF sob o nº 958.923.117-91, domiciliado na sede da outorgante.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, para atender as necessidades do Conselho Federal de Química, conforme definido no Termo de Contrato nº 11/2020 - CFQ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo permanece o mesmo, qual seja, R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o período de 01/07/2021 até 01/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo o Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2021 e encerrando em 01/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ e sua previsão no Programa-Executivo, correndo a despesa pelo crédito do Centro de Custo: 02.08.04.500 - Projeto Implantação do SESMT, e Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.099 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

A Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo Aditivo, fica obrigada a renovar ou complementar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais e observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em seu Site.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília/DF, de 29 de junho de 2021.

CELSO BERILO CIDADE Assinado de forma digital por
CAVALCANTI:9589231 CELSO BERILO CIDADE
1791 CAVALCANTI:95892311791
Dados: 2021.06.29 13:26:09
-03'00'

BSB Med Segurança e Medicina do
Trabalho Ltda
Celso Berilo Cidade Cavalcanti

Conselho Federal de Química
José de Ribamar Oliveira Filho

TESTEMUNHAS:

1 -

Rafael Alves

2 -

Isaias Borges Cal Santiago
Gerente Administrativo
Conselho Federal de Química

